###### REQUERIMENTO Nº 008/2017

**PROFESSORA SILVANA – PTB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR e vereadores abaixo assinados,** com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado do Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Júlio Cezar Modesto dos Santos, Secretário de Estado de Gestão, ao Exmo. Senhor Silvio Jeferson de Santana, Defensor Público-Geral do Estado do Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT**, requerendo a construção de sede própria para a Defensoria Pública no Município de Sorriso – MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando O art. 134 da Constituição de 1988 criou as Defensorias Públicas Estaduais, estabelecendo, inclusive, que são instituições essenciais à função jurisdicional do Estado, e incumbindo-lhes a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados, na forma do art. 5º da Carta Magna;

Considerando que a Defensoria Pública torna-se essencial à democratização da Justiça e à própria efetividade da Constituição. O Brasil é o único país que deu tratamento constitucional ao direito de acesso dos insuficientes de recursos à Justiça;

Considerando que a Defensoria Pública, com sua missão constitucional de garantir os princípios constitucionais de acesso à justiça e igualdade entre as partes, desponta no cenário nacional e internacional como uma das mais relevantes instituições públicas, essencialmente comprometida com a democracia, a igualdade e a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

Considerando que o local onde se encontra instalada a Defensoria Pública é inadequado para a realização de suas atividades entre atendimentos, ações judiciais e auxílio na emissão das segundas vias de documentos, entre outros, como por exemplo, os que extrapolam a seara jurídica;

Considerando que o fluxo de pessoas é grande e a atuação da Defensoria é propiciar os mecanismos de acesso a cidadania plena aos mais carentes para que possam assim buscar a tutela judicial de seus direitos;

Considerando que a Defensoria Pública de Sorriso atualmente vem atuando na Avenida Curitiba, n° 1.600 – Centro, em prédio alugado;

Considerando que é uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PROFESSORA SILVANA**  **Vereadora PTB** |  |
| **BRUNO DELGADO**  **Vereador PMB** | **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Vereador PR** | **FÁBIO GAVASSO**  **Vereador PSB** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROFESSORA MARISA**  **Vereadora PTB** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** |